

REVOGADA PELA RES 217/2015



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 28 DE MAIO DE 2014

Altera os artigos 4º, 10 e 11 da Resolução nº 176, de 22 de setembro de 2010, que trata do Regulamento da Secretaria do STM.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 9ª Sessão Administrativa, de 28 de maio de 2014, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 23/2014,

RESOLVE,

Art 1º O Art. 4º da Resolução nº 176, de 22 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação, *verbis*:

“Art 4º A estrutura orgânica do Superior Tribunal Militar é composta como segue:

.....
IV PRESIDÊNCIA DO STM (PRSTM)
.....

3. Gabinete da Presidência (GAPRE)
 - 3.1 Núcleo de Apoio à Presidência (NAPRE)
 - 3.2 Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)
 - 3.3 Assessoria de Cerimonial da Presidência (ASCEP)
4. Assessoria Jurídica do Presidente (ASPRE-JUR)
5. Assessoria Jurídico-Administrativa do Presidente (ASPRE-ADM)
6. Assessoria Parlamentar (ASPAR)
7. Assessoria de Gestão Estratégica (AGEST)
 - 7.1 Seção de Projetos (PROJE)
 - 7.2 Seção de Estatística (SESTA)
8. Secretaria da Presidência (SEPRE)
 - 8.1 Seção de Apoio Administrativo (SEAAD)

Assinatura manuscrita em azul.

(Fls 2 da Resolução nº 204, de 28 de maio de 2014)

8.2 Seção de Protocolo-Geral (SEPGE)”

Art. 2º Suprimir o § 3º do Art. 10 da Resolução nº 176, de 22 de setembro de 2010;

Art 3º Acrescentar ao Art. 11 da Resolução nº 176/2010, a Assessoria Parlamentar (ASPAR) e o § 4º, passando este artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Ao Presidente do Tribunal estão subordinadas, ainda, as Assessorias Jurídica do Presidente (ASPRE-JUR), Jurídico-Administrativa do Presidente (ASPRE-ADM), de Gestão Estratégica (AGEST) e Assessoria Parlamentar (ASPAR).” (NR)

.....
“§ 4º À Assessoria Parlamentar incumbe prestar assessoramento à Presidência em assuntos de interesse da Justiça Militar da União e, em particular, do Superior Tribunal Militar, submetidos à deliberação do Congresso Nacional.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 28 de maio de 2014.


Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO
Ministro-Presidente